



TC 034.668/2018-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo

Responsáveis: Amazon Books & Arts Eireli (04.361.294/0001-38); Antonio Carlos Belini Amorim (039.174.398-83); Felipe Vaz Amorim (692.735.101-91)

Interessado: Ministério da Cultura (extinto)

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto por Felipe Vaz Amorim (Peça 77), contra o Acórdão 8187/2019-TCU-2ª Câmara (Peça 74).

Conheço do recurso interposto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 8187/2019-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, estendendo-se aos demais devedores solidários, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (Peça 78).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 7 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator